



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº 015/2022

“Dispõe sobre desapropriação amigável ou judicial, para fins de utilidade pública, de 05 (cinco) bens imóveis, oriundos do destaque de 05 (cinco) propriedades particulares, objetivando o acesso oficial ao Distrito Industrial Prefeito João Soares Gerales, através da abertura de via pública, e dá outras providências”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de **Bálsamo**, Comarca de **Mirassol**, Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir mediante desapropriação, por via amigável ou judicial, para fins de utilidade pública, 05 (cinco) áreas oriundas do destaque de 05 (cinco) imóveis, e que, assim se caracterizam:

1 - ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 31.468, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO

1:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.845,59 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa da faixa de domínio da Estrada Municipal BSM-020 (lado direito sentido Bálsamo – Mirassolândia); daí segue pelo alinhamento da referida faixa de domínio da Estrada Municipal BSM-020 (lado direito sentido Bálsamo – Mirassolândia) nas seguintes radiais projetadas: azimute de 93º29'18" na distância de 33,27 metros até o ponto B e azimute de 91º17'19" na distância de 4,70 metros até o ponto C; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,02 metros até o ponto D; daí segue em reta tangente com o azimute de



GOVERNO MUNICIPAL BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

226°35'34" na distância de 10,30 metros até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 5,49 metros até o ponto F; daí segue em reta tangente com o azimute de 191°36'59" na distância de 108,11 metros até o ponto G, confrontando desde o ponto C até o ponto G, com a área remanescente 1 da matrícula nº 31.468; daí deflete à direita e segue com o azimute de 255°59'25" na distância de 15,53 metros até o ponto H, confrontando com a área destacada da matrícula nº 31.469, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 2: daí deflete à direita e segue com o azimute de 11°33'59" na distância de 117,66 metros até o ponto I; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,41 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando desde o ponto H até o ponto A, com a área remanescente 2 da matrícula nº 31.468.

II - ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 31.469, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO 2:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.247,84 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa com a área destacada da matrícula nº 31.468, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 1, distante 133,07 metros do cruzamento com a faixa de domínio da Estrada Municipal BSM-020 – lado direito sentido Bálamo – Mirassolândia (mais próxima); daí segue com o azimute de 75°59'25" (ou no sentido inverso com o azimute de 255°59'25") na distância de 15,53 metros até o ponto B, confrontando com a referida área destacada da matrícula nº 31.468, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 1; daí deflete à direita e segue com o azimute de 191°36'59" na distância de 55,60 metros até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,58 metros até o ponto D; daí segue em reta tangente com o azimute de 149°44'03" na distância de 26,71 metros até o ponto E, confrontando desde o ponto B até o ponto E, com a área remanescente 1 da matrícula nº 31.469; daí deflete à direita e segue com o azimute de 256°08'17" na distância de 14,59 metros até o ponto F, confrontando com a área destacada da matrícula nº 55.096, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 3: daí deflete à direita e segue com o azimute de 329°44'03" na distância de 27,95 metros até o ponto G; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,58 metros até o ponto H; daí segue em reta tangente com o azimute de 11°36'59" na distância de 54,24 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando desde o ponto F até o ponto A, com a área remanescente 2 da matrícula nº 31.469.



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

III - ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 55.096, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO

3:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.486,75 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa com a área destacada da matrícula nº 31.469, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 2, distante 221,84 metros do cruzamento com a faixa de domínio da Estrada Municipal BSM-020 – lado direito sentido Bálamo – Mirassolândia (mais próxima); daí segue com o azimute de $76^{\circ}08'17''$ (ou no sentido inverso com o azimute de $256^{\circ}08'17''$) na distância de 14,59 metros até o ponto B, confrontando com a referida área destacada da matrícula nº 31.469, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 2; daí deflete à direita e segue com o azimute de $149^{\circ}44'03''$ na distância de 62,06 metros até o ponto C; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 2,43 metros até o ponto D; daí segue em reta tangente com o azimute de $165^{\circ}11'23''$ na distância de 41,63 metros até o ponto E, confrontando desde o ponto B até o ponto E, com a área remanescente 1 da matrícula nº 55.096; daí deflete à direita e segue com o azimute de $255^{\circ}55'53''$ na distância de 14,01 metros até o ponto F, confrontando com a área destacada da matrícula nº 31.471, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 4; daí deflete à direita e segue com o azimute de $345^{\circ}11'23''$ na distância de 39,55 metros até o ponto G; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 2,43 metros até o ponto H; daí segue em reta tangente com o azimute de $329^{\circ}44'03''$ na distância de 64,28 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando desde o ponto F até o ponto A, com a área remanescente 2 da matrícula nº 55.096.

IV - ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 31.471, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO 4:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.251,78 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa com a área destacada da matrícula nº 23.172, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 5 e a área remanescente 2 da matrícula nº 31.471, distante 90,14 metros do cruzamento com a faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol – Bálamo) – mais próxima;



GOVERNO MUNICIPAL **BÁLSAMO**

Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

daí segue com o azimute de $349^{\circ}58'27''$ na distância de 88,43 metros até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 0,75 metros até o ponto C; daí segue em reta tangente com o azimute de $345^{\circ}11'23''$ na distância de 0,25 metros até o ponto D, confrontando desde o ponto A até o ponto D, com a referida área remanescente 2 da matrícula nº 31.471; daí deflete à direita e segue com o azimute de $75^{\circ}55'53''$ (ou no sentido inverso com o azimute de $255^{\circ}55'53''$) na distância de 14,01 metros até o ponto E, confrontando com a área destacada da matrícula nº 55.096, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 3; daí deflete à direita e segue com o azimute de $165^{\circ}11'23''$ na distância de 0,65 metros até o ponto F; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 0,75 metros até o ponto G; daí segue em reta tangente com o azimute de $169^{\circ}58'27''$ na distância de 87,99 metros até o ponto H, confrontando desde o ponto E até o ponto H, com a área remanescente 1 da matrícula nº 31.471; daí deflete à direita e segue com o azimute de $255^{\circ}48'05''$ na distância de 14,04 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando com a área destacada da matrícula nº 23.172, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 5.

V - ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 23.172, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO 5:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.313,23 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Balsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa com a faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol – Balsamo) e a área remanescente 2 da matrícula nº 23.172; daí segue com o azimute de $353^{\circ}55'26''$ na distância de 31,03 metros até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 0,62 metros até o ponto C; daí segue em reta tangente com o azimute de $349^{\circ}58'27''$ na distância de 58,49 metros até o ponto D, confrontando desde o ponto A até o ponto D, com a referida área remanescente 2 da matrícula nº 23.172; daí deflete à direita e segue com o azimute de $75^{\circ}48'05''$ (ou no sentido inverso com o azimute de $255^{\circ}48'05''$) na distância de 14,04 metros até o ponto E, confrontando com a área destacada da matrícula nº 31.471, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 4; daí deflete à direita e segue com o azimute de $169^{\circ}58'27''$ na distância de 80,43 metros até o ponto F; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,72 metros até o ponto G, confrontando desde o ponto E até o ponto G, com a área remanescente 1 da matrícula nº 23.172; daí deflete à direita e segue com o azimute de $256^{\circ}17'36''$ na distância de 25,79 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando



GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO

Construindo uma Nova História!

GESTÃO: 2021-2024

respectivamente: na distância de 9,59 metros com a área remanescente da matrícula nº 21.746 do CRI de Mirassol/SP e na distância de 16,20 metros com a Avenida Primo Rovessi.

Art. 2º - As áreas descritas nos incisos I, II, III, IV e V do artigo 1º da presente lei, declaradas de utilidade pública, destinar-se-ão com fins exclusivos a abertura de via pública (Avenida Projetada), necessária ao acesso oficial ao Distrito Industrial Prefeito João Soares Gerales, de propriedade da Prefeitura Municipal de Bálamo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo Municipal poderá declarar eventual natureza de urgência na referida desapropriação, para efeito de imissão de posse provisória.

Art. 3º - Fica estabelecido que os encargos porventura necessários para a regularização das áreas remanescentes dos destaques, dar-se-ão, por conta da Pessoa Física dos Expropriados.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aquisição e da escrituração dos imóveis desapropriados correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação própria orçamentária, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal Nº 2.510, de 08 de Fevereiro de 2.022, e, as demais disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Senhor "José Bento Gerales", 21 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

1- ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 31.468, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO 1:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.845,59 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa da faixa de domínio da Estrada Municipal BSM-020 (lado direito sentido Bálamo – Mirassolândia); daí segue pelo alinhamento da referida faixa de domínio da Estrada Municipal BSM-020 (lado direito sentido Bálamo – Mirassolândia) nas seguintes radiais projetadas: azimute de $93^{\circ}29'18''$ na distância de 33,27 metros até o ponto B e azimute de $91^{\circ}17'19''$ na distância de 4,70 metros até o ponto C; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 7,02 metros até o ponto D; daí segue em reta tangente com o azimute de $226^{\circ}35'34''$ na distância de 10,30 metros até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 5,49 metros até o ponto F; daí segue em reta tangente com o azimute de $191^{\circ}36'59''$ na distância de 108,11 metros até o ponto G, confrontando desde o ponto C até o ponto G, com a área remanescente 1 da matrícula nº 31.468; daí deflete à direita e segue com o azimute de $255^{\circ}59'25''$ na distância de 15,53 metros até o ponto H, confrontando com a área destacada da matrícula nº 31.469, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 2; daí deflete à direita e segue com o azimute de $11^{\circ}36'59''$ na distância de 117,66 metros até o ponto I; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 15,41 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando desde o ponto H até o ponto A, com a área remanescente 2 da matrícula nº 31.468.

2- ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 31.469, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO 2:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.247,84 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa com a área destacada da matrícula nº 31.468, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 1, distante 133,07 metros do cruzamento com a faixa de domínio da Estrada Municipal BSM-020 – lado direito sentido Bálamo – Mirassolândia (mais próxima); daí segue com o azimute de $75^{\circ}59'25''$ (ou no sentido inverso com o azimute de $255^{\circ}59'25''$) na distância de 15,53 metros até o ponto B, confrontando com a referida área destacada da matrícula nº 31.468, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 1; daí deflete à direita e segue com o azimute de $191^{\circ}36'59''$ na distância de 55,60 metros até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,58 metros até o ponto D; daí segue em reta tangente com o azimute de $149^{\circ}44'03''$ na distância de 26,71 metros até o ponto E, confrontando desde o ponto B até o ponto E, com a área remanescente 1 da matrícula nº 31.469; daí deflete à direita e segue com o azimute de $256^{\circ}08'17''$ na distância de 14,59 metros até o ponto F, confrontando com a área destacada da matrícula nº 55.096, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 3; daí deflete à direita e segue com o azimute de $329^{\circ}44'03''$ na distância de 27,95 metros até o ponto G; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 6,58 metros até o ponto H; daí segue em reta tangente com o azimute de $11^{\circ}36'59''$ na distância de 54,24 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando desde o ponto F até o ponto A, com a área remanescente 2 da matrícula nº 31.469.

3- ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 55.096, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO 3:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.486,75 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa com a área destacada da matrícula nº 31.469, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 2, distante 221,84 metros do cruzamento com a faixa de domínio da Estrada Municipal BSM-020 – lado direito sentido Bálamo – Mirassolândia (mais próxima); daí segue com o azimute de $76^{\circ}08'17''$ (ou no sentido inverso com o azimute de $256^{\circ}08'17''$) na distância de 14,59 metros até o ponto B, confrontando com a referida área destacada da matrícula nº 31.469, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 2; daí deflete à direita e segue com o azimute de $149^{\circ}44'03''$ na distância de 62,06 metros até o ponto C; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 2,43 metros até o ponto D; daí segue em reta tangente com o azimute de $165^{\circ}11'23''$ na distância de 41,63 metros até o ponto E, confrontando desde o ponto B até o ponto E, com a área remanescente 1 da matrícula nº 55.096; daí deflete à direita e segue com o azimute de $255^{\circ}55'53''$ na distância de 14,01 metros até o ponto F, confrontando com a área destacada da matrícula nº 31.471, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 4; daí deflete à direita e segue com o azimute de $345^{\circ}11'23''$ na distância de 39,55 metros até o ponto G; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 2,43 metros até o ponto H; daí segue em reta tangente com o azimute de $329^{\circ}44'03''$ na distância de 64,28 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando desde o ponto F até o ponto A, com a área remanescente 2 da matrícula nº 55.096.

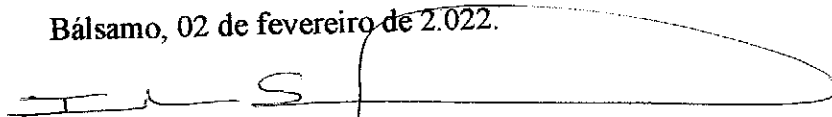
4- ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 31.471, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO 4:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.251,78 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa com a área destacada da matrícula nº 23.172, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 5 e a área remanescente 2 da matrícula nº 31.471, distante 90,14 metros do cruzamento com a faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol – Bálamo) – mais próxima; daí segue com o azimute de $349^{\circ}58'27''$ na distância de 88,43 metros até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 0,75 metros até o ponto C; daí segue em reta tangente com o azimute de $345^{\circ}11'23''$ na distância de 0,25 metros até o ponto D, confrontando desde o ponto A até o ponto D, com a referida área remanescente 2 da matrícula nº 31.471; daí deflete à direita e segue com o azimute de $75^{\circ}55'53''$ (ou no sentido inverso com o azimute de $255^{\circ}55'53''$) na distância de 14,01 metros até o ponto E, confrontando com a área destacada da matrícula nº 55.096, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 3; daí deflete à direita e segue com o azimute de $165^{\circ}11'23''$ na distância de 0,65 metros até o ponto F; daí deflete à direita e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 0,75 metros até o ponto G; daí segue em reta tangente com o azimute de $169^{\circ}58'27''$ na distância de 87,99 metros até o ponto H, confrontando desde o ponto E até o ponto H, com a área remanescente 1 da matrícula nº 31.471; daí deflete à direita e segue com o azimute de $255^{\circ}48'05''$ na distância de 14,04 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando com a área destacada da matrícula nº 23.172, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 5.

5- ÁREA DESTACADA DA MATRÍCULA Nº 23.172, DO CRI DE MIRASSOL/SP, PARA ABERTURA DA AVENIDA PROJETADA – TRECHO 5:

Um terreno, sem benfeitorias, com a área de 1.313,23 metros quadrados, situado no perímetro urbano da cidade, distrito e município de Bálamo/SP, comarca de Mirassol/SP, compreendido dentro do seguinte roteiro: inicia-se pelo ponto A, localizado junto à divisa com a faixa de domínio da SP-320 – Rodovia Euclides da Cunha (lado direito sentido Mirassol – Bálamo) e a área remanescente 2 da matrícula nº 23.172; daí segue com o azimute de $353^{\circ}55'26''$ na distância de 31,03 metros até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 0,62 metros até o ponto C; daí segue em reta tangente com o azimute de $349^{\circ}58'27''$ na distância de 58,49 metros até o ponto D, confrontando desde o ponto A até o ponto D, com a referida área remanescente 2 da matrícula nº 23.172; daí deflete à direita e segue com o azimute de $75^{\circ}48'05''$ (ou no sentido inverso com o azimute de $255^{\circ}48'05''$) na distância de 14,04 metros até o ponto E, confrontando com a área destacada da matrícula nº 31.471, do CRI de Mirassol/SP, para abertura da Avenida Projetada – Trecho 4; daí deflete à direita e segue com o azimute de $169^{\circ}58'27''$ na distância de 80,43 metros até o ponto F; daí deflete à esquerda e segue por uma curva de raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,72 metros até o ponto G, confrontando desde o ponto E até o ponto G, com a área remanescente 1 da matrícula nº 23.172; daí deflete à direita e segue com o azimute de $256^{\circ}17'36''$ na distância de 25,79 metros até o ponto A, inicial da presente descrição planimétrica, confrontando respectivamente: na distância de 9,59 metros com a área remanescente da matrícula nº 21.746 do CRI de Mirassol/SP e na distância de 16,20 metros com a Avenida Primo Rovessi.

Bálamo, 02 de fevereiro de 2.022.



Profissional.

José Cândido Soler Lourenço
Engenheiro Civil – CREA/SP: 060.085.386-8
Diretor Municipal de Serviços e Obras Públicas
ART Nº 28027230220146388

~~Carlos Eduardo Carmona Lourenço~~
Prefeito Municipal

